



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba

Rodovia BA-233, Km 04 – CEP 46880-000 – Itaberaba/BA

*Resultado 56/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de dezembro de 2025*

## **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

**- CAMPUS ITABERABA - ANO LETIVO 2026**

*Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2025*

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeado pela **Portaria nº 484**, de 29 de março de 2022, publicada no DOU em 30 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, divulga o Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar de Classificação, referente ao **Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 27 de agosto de 2025 - Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (PROSEL 2026), Integrado ao Ensino Médio/Presencial, do IF Baiano Campus Itaberaba.

Todos os recursos interpostos foram avaliados, visando garantir que todos os documentos apresentados atendam aos requisitos estabelecidos no **Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 27 de agosto de 2025 e nas legislações pertinentes.

Os resultados dos recursos foram classificados em "**Deferido**" ou "**Indeferido**":

- **Deferido:** Quando o recurso é aceito, e a condição apresentada no resultado preliminar é alterada.
- **Indeferido:** Quando o recurso é negado, ou seja, a solicitação do candidato não atende aos requisitos estabelecidos, sendo, portanto, descartada nesta fase do processo.

## **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

Nome	Status	Observação
------	--------	------------

EMILY GABRIELA BARBOSA SAMPAIO	Indeferido	O recurso foi indeferido, pois a alegação de ausência do nome na lista não procede. Em verificação ao Resultado Preliminar publicado, constatou-se que a candidata consta regularmente na lista de classificação com sua respectiva pontuação. Orienta-se nova consulta ao documento.
DAMARES DOS SANTOS BARBOSA	Indeferido	O recurso foi indeferido, pois a seleção dos candidatos é realizada estritamente pela análise de histórico escolar (notas), conforme regras do Edital. A condição socioeconômica e a autodeclaração étnico-racial habilitam a candidata a concorrer nas Vagas Reservadas (Cotas), porém a classificação final depende exclusivamente da pontuação obtida em comparação aos demais candidatos inscritos na mesma cota.

*Assinado eletronicamente via SUAP*

**Arlem Souto Barros**

Substituto do(a) titular do cargo de Diretor(a) Geral do IF Baiano *Campus Itaberaba*

Portaria nº 484, de 29/03/2022, publicada no DOU em 30/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arlem Souto Barros, Substituto do(a) titular do cargo de Diretor(a) Geral - Campus Itaberaba, Portaria nº 484, de 29/03/2022, DOU em 30/03/2022 - SUBSTITUTO2 - ITB-DG**, em 05/12/2025 15:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 782401  
**Verificador:** 649512380b  
**Código de Autenticação:**

